

PARECER CONCLUSIVO N°. 0099/2024

Exercício/Ano: 2024
ENTIDADE: Associação Beneficente Lonan - I
CNPJ: 16.479.655/0004-77

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua São Bento Trairi, 251 - Jardim São João - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: Promoção gratuita da educação infantil, creche e pré escola, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, cursinho preparatório para o ensino superior e educação profissional; observando a forma complementar de participação, excluídas quaisquer formas de cobranças, arrecadações compulsórias e condicionamentos a doações ou contrapartidas.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17924/2018 Aditivos: 07/2024.

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/05/2024; 16/09/2024; 31/01/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB/ 3027-9 / 25.733-8	25/01/2024	929/2024	131.674,97
BB/ 3027-9 / 25.733-8	06/02/2024	929/2024	115.103,32
BB/ 3027-9 / 25.733-8	06/03/2024	929/2024	115.103,32
BB/ 3027-9 / 25.733-8	25/03/2024	929/2024	54.963,50
BB/ 3027-9 / 25.733-8	09/04/2024	929/2024	115.103,32
BB/ 3027-9 / 25.733-8	15/05/2024	929/2024 e 930/2024	195.923,22
BB/ 3027-9 / 25.733-8	11/06/2024	929/2024	134.440,72
BB/ 3027-9 / 25.733-8	16/07/2024	929/2024	134.440,72
BB/ 3027-9 / 25.733-8	13/08/2024	929/2024	134.480,72
BB/ 3027-9 / 25.733-8	17/09/2024	16236/2024 16237/2024	195.933,22
BB/ 3027-9 / 25.733-8	16/10/2024	16236/2024	134.450,72
BB/ 3027-9 / 25.733-8	19/11/2024	18747/2024	134.450,72
BB/ 3027-9 / 25.733-8	23/12/2024	18747/2024	134.450,72
Total do Repasse Municipal			1.730.519,19

(1) Valor repassado no exercício	(=)	1.730.519,19
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	72.186,85
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	783,75
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	1.803.489,79
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.811.275,48
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	-7.785,69
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor investido pela OSC	(=)	8.640,97
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	855,28

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(ã) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim Não () Parcialmente

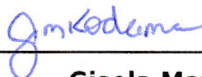
Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.811.275,48, destacando que a quantia de R\$ 855,28 foi transportada para o exercício de 2025.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 11 de Março de 2025.



Gisela Mayumi Kodama

CPF 103.033.268-16

Diretora de Departamento e Gestora da Parceria



De acordo: _____

Sílvio Rodrigues

Secretário de Educação

Proposta(s): 0099/2024